



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombas e bicos injetores, para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha média e pesada que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Lidianópolis, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombas e bicos injetores, para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha média e pesada que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Lidianópolis, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Av. Ladislao Gil Fernandez, nº 3400, CEP 86870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.303.076/0001-25, neste ato representada pelo Sr. **Milton Souza**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.004.721-4, inscrito no CPF sob o nº 349.783.309-63, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 930, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Perc. Desc. % | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|---------------|--------|--------------|--------------|
| 1 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 2 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 3 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 4 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 5 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

| | | | | | |
|----|---|-----|------|--------------|--------------|
| 6 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 7 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 8 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 9 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 10 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 11 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 12 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 13 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 14 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 15 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

| | | | | | |
|----|---|-----|------|--------------|--------------|
| 16 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 17 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 18 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 19 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 20 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 21 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 22 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 23 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 24 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 25 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

| | | | | | |
|----|--|-----|------|--------------|--------------|
| 26 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 27 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 28 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 29 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 30 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 31 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 32 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 33 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 34 | Contratação de empresa para serviços especializados em BOMBAS e BICOS Common Rail, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR em geral dos veículos a diesel, máquinas e equipamentos. | 30% | 1,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 35 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 40% | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

| | | | | | |
|----|--|-----|------|--------------|--------------|
| 36 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 40% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 37 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 40% | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 38 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 39 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 40 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 30% | 1,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 41 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 40% | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 42 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 40% | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 43 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 40% | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 44 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços | 40% | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

| | | | | | |
|----|--|-----|------|--------------|--------------|
| | correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | | | | |
| 45 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 30% | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 46 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 30% | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 47 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 40% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 48 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 49 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em BOMBAS e BICOS INJETORES em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 50 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em UNIDADES INJETORAS em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 51 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em UNIDADES INJETORAS em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 52 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em UNIDADES INJETORAS em geral, como também FILTROS, TURBINAS, LIMPEZA DE TANQUE, ACELERADOR e serviços correlatos dos veículos a diesel máquinas e equipamentos | 30% | 1,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 163.500,00(cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de**

Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLAUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O prazo para execução dos serviços da presente licitação iniciará no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

5.2 – Os serviços desta licitação deverão ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 90 (Noventa) dias pela contratada.

5.3 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.

5.4 – Executar os serviços em local próprio e adequado da contratada uma vez que o município não possui espaço apropriado e os serviços deverão atender os parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias à execução.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

5.6 – Caso a (s) peça (s) ou serviço (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do equipamento, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

5.7 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

05 SECRETARIA DE SAUDE



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.122.0004.20 24

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

| | | | |
|-----|---------------------|--|-------|
| 162 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 164 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |

05.001.10.301.0012.10 75

ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

| | | | |
|-----|---------------------|--|-----|
| 171 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 |
| 174 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494 |

05.001.10.301.0012.20 26

SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

| | | | |
|-----|---------------------|--|-------|
| 185 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 186 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01303 |
| 187 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 1494 |
| 183 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 400 |
| 184 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 |
| 192 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 193 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01303 |
| 194 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1494 |
| 190 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400 |
| 191 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494 |

05.001.10.301.0012.20 87

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

| | | | |
|-----|---------------------|--|-------|
| 207 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 208 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 1494 |
| 206 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 |
| 210 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1494 |
| 209 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494 |

05.001.10.301.0012.20 88

MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

| | | | |
|-----|---------------------|---------------------|-----|
| 214 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 |
|-----|---------------------|---------------------|-----|

05.001.10.301.0012.20 89

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

| | | | |
|-----|---------------------|---------------------|-------|
| 219 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 220 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 1494 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

| | | | |
|------------------------------|----------------|---|-------|
| 218 | 3.3.90.30.00.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 |
| | 0 | | |
| 222 | 3.3.90.39.00.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | 0 | | |
| 221 | 3.3.90.39.00.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494 |
| | 0 | | |
| 05.001.10.301.0012.21 | | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA | |
| 20 | | | |
| 226 | 3.3.90.30.00.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 1494 |
| | 0 | | |
| 225 | 3.3.90.30.00.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 |
| | 0 | | |
| 228 | 3.3.90.39.00.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1494 |
| | 0 | | |
| 227 | 3.3.90.39.00.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494 |
| | 0 | | |
| 05.001.10.304.0015.20 | | MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 70 | | | |
| 241 | 3.3.90.30.00.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 1494 |
| | 0 | | |
| 240 | 3.3.90.30.00.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 |
| | 0 | | |
| 243 | 3.3.90.39.00.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1494 |
| | 0 | | |
| 242 | 3.3.90.39.00.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494 |
| | 0 | | |
| 05.001.10.305.0016.20 | | AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE | |
| 69 | | | |
| 250 | 3.3.90.30.00.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01303 |
| | 0 | | |
| 249 | 3.3.90.30.00.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 494 |
| | 0 | | |
| 252 | 3.3.90.39.00.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01303 |
| | 0 | | |
| 251 | 3.3.90.39.00.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494 |
| | 0 | | |
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.001 | | COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.001.08.122.0004.20 | | GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL | |
| 72 | | | |
| 257 | 3.3.90.30.00.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | 0 | | |
| 261 | 3.3.90.39.00.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | 0 | | |
| 06.001.08.122.0004.21 | | MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS | |
| 33 | | | |
| 271 | 3.3.90.30.00.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | 0 | | |
| 275 | 3.3.90.39.00.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | 0 | | |
| 06.001.08.122.0004.60 | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 01 | | | |
| 281 | 3.3.90.30.00.0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | 0 | | |
| 283 | 3.3.90.39.00.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | 0 | | |
| 06.003 | | FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

| | | |
|---|--|-------|
| 06.003.08.243.0009.60 | MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA | |
| 02 | | |
| 290 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | 0 | |
| 292 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | 0 | |
| 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 06.004.08.243.0009.60 | MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA | |
| 05 | | |
| 296 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | 0 | |
| 297 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 31934 |
| | 0 | |
| 298 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | 0 | |
| 299 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31934 |
| | 0 | |
| 06.004.08.244.0008.20 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 78 | | |
| 306 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | 0 | |
| 307 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 31934 |
| | 0 | |
| 305 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 940 |
| | 0 | |
| 310 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | 0 | |
| 311 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31934 |
| | 0 | |
| 309 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 940 |
| | 0 | |
| 06.004.08.244.0008.21 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE | |
| 16 | VINCULOS | |
| 327 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | 0 | |
| 328 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 31934 |
| | 0 | |
| 330 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | 0 | |
| 331 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31934 |
| | 0 | |
| 06.004.08.244.0010.20 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS | |
| 98 | | |
| 343 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | 0 | |
| 342 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 941 |
| | 0 | |
| 346 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | 0 | |
| 345 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 941 |
| | 0 | |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 07.001 GABINETE DO SECRETARIO | | |
| 07.001.12.122.0004.20 | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. | |
| 34 | | |
| 361 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | 0 | |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

| | | | |
|---|---------------------|--|-------|
| 362 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 |
| 363 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01104 |
| 366 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 367 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01103 |
| 368 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01104 |
| 07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA | | | |
| 07.003.12.392.0022.21 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL | | | |
| 08 | | | |
| 383 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 384 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 07.004.12.361.0017.20 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 37 | | | |
| 397 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 |
| 398 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01104 |
| 399 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01107 |
| 403 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| 404 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01103 |
| 405 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01104 |
| 07.004.12.365.0019.20 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS | | | |
| 44 | | | |
| 420 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 422 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 |
| 423 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01104 |
| 424 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01107 |
| 428 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01103 |
| 429 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01104 |
| 07.004.12.365.0019.20 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR | | | |
| 79 | | | |
| 441 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 442 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 |
| 443 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01104 |
| 444 | 3.3.90.30.00.0 0 | MATERIAL DE CONSUMO | 01107 |
| 448 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

| | | |
|--------------------------------|---|-------|
| 07.004.12.366.0020.20 | ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO | |
| 46 | | |
| 457 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01103 |
| | 0 | |
| 458 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01103 |
| | 0 | |
| 07.004.12.367.0021.20 | MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL | |
| 47 | | |
| 462 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | 0 | |
| 464 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | 0 | |
| 07.004.12.782.0023.20 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 38 | | |
| 469 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | 0 | |
| 472 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01103 |
| | 0 | |
| 473 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01104 |
| | 0 | |
| 474 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01107 |
| | 0 | |
| 475 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | 0 | |
| 477 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01103 |
| | 0 | |
| 478 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01104 |
| | 0 | |
| 479 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01107 |
| | 0 | |
| 03 | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 03.003 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.003.04.122.0004.2017 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS | |
| 69 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | | |
| 71 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | | |
| 11 | SECRETARIA DE OBRAS | |
| 11.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 11.002.15.452.0025.2112 | DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA | |
| 624 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | | |
| 626 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | | |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001 | CHEFIA A GABINETE | |
| 02.001.04.122.0004.2003 | SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR | |
| 16 | 3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| | | |
| 19 | 3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01001 |
| | | |
| 03 | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 03.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

| | | |
|--------------------------------|---|--|
| 03.001.04.122.0004.2006 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. | |
| 28 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO 01001 |
| 31 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001 |
| 03.003 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 03.003.04.122.0004.2017 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS | |
| 69 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO 01001 |
| 71 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001 |
| 08 | SECRETARIA DE VIAÇÃO | |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS | |
| 08.002.26.782.0027.2109 | DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS | |
| 521 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO 01001 |
| 522 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001 |
| 09 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO | |
| 09.003 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | |
| 09.003.20.608.0031.2053 | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA | |
| 553 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO 01001 |
| 555 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001 |
| 10 | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 10.002 | DEPARTAMENTOS DE ESPORTES | |
| 10.002.27.812.0026.2057 | MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR | |
| 601 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO 01001 |
| 604 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001 |
| 11 | SECRETARIA DE OBRAS | |
| 11.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 11.001.15.122.0004.2058 | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS. | |
| 610 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO 01001 |
| 612 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001 |
| 12 | SECRETARIA DE URBANISMO | |
| 12.002 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 12.002.15.452.0025.2061 | DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA | |
| 645 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO 01001 |
| 650 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01001 |

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 20 de maio de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante

LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e Matricula

Assinatura e Matricula



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º35/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.
CONTRATADO: E F B DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 24.195.599/0001-24
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 60.013,99 (Sessenta mil, treze reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03(Três) meses.
INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2022.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/08/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº018/2021, homologada em 21/05/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º36/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LIDIANÓPOLIS LTDA
CNPJ: 84.932.979/0011-06
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$: 62.591,17 (Sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03(Três) meses.
INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2022.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/08/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº018/2021, homologada em 21/05/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º37/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.
CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
OBJETO: Aquisição de cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Lidianópolis.
VALOR TOTAL: R\$ 185.340,00 (Cento e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.
INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2022.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/05/2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº018/2022, homologada em 20/05/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2022.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2950

Lidianópolis, Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

PORTARIA N.º 4.091 DE 20 MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, **Srta. SIOMARA CRISTIANE MENIN**, matrícula 600016, ocupante do cargo de provimento efetivo de "AUXILIAR E SECRETARIA", licença-prêmio por assiduidade, por 30 (trinta) dias, a partir de 04/05/2022, com término em 02/06/2022, referente ao período aquisitivo de 05/03/2007 a 03/03/2012, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

COMUNICADO

ADAUTO APARECIDO MANDU, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 27 de maio de 2022, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2022. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral, convidadas a participar da audiência pública.

Obs. Na ocasião, serão adotadas todas as medidas necessárias para prevenção da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19.

Lidianópolis, 20 de maio de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL